



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1159/2015

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 334/00, DE 17.03.2000 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clésio Bardini De Biasi, Prefeito do Município de Treze de Maio, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam criados na Lei Complementar nº 334/00 de 17.03.2000 os cargos de provimento efetivo relacionados no **QUADRO I**, com as seguintes especificações:

QUADRO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nome do Cargo	Nº de vagas	Carga Horária semanal	Habilitação Necessária	Vencimento inicial em R\$
Médico Pediatra	01	10	Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	2.025,00
Médico Ginecologista	01	10	Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	3.000,00

Artigo 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 10 de março de 2015.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito do Municipal

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças